Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE
Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP
CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: 19-3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

PORTARIA Nº 008/2017

"Dispõe sobre a concessão de Pensão Por Morte a Srª. ***EDNA HENRIQUE DOS SANTOS".***

RONALDO CARLOS DE SOUZA, Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. **EDNA HENRIQUE DOS SANTOS**, implementou todos requisitos para a concessão do beneficio de Pensão Por Morte, nos termos dos artigos 7º, I e 22, I, todos da Lei 2.358/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE à dependente **EDNA HENRIQUE DOS SANTOS**, RG n.º 17.585.301-0-SSP/SP, CPF/MF n.º 287.178.858-84, nascida em 12/10/1964.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor da pensão será a integralidade do último provento do servidor instituidor, que nesta data corresponde a **R$ 1.166,32 (um mil cento e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).**

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e nos mesmos índices aplicados ao benefícios concedidos pelo RGPS.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;
II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de março de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse, 12 de abril de 2017.

RONALDO CARLOS DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

PUBLICADO
Em, 13/04/2017
Jornal: Oficial Sto. Ant.
Página(s): 06